

| | | |
|---|--|------------------|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Data: 09/09/2022 |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. Introdução..... | 1 |
| 2. Objetivo..... | 1 |
| 3. Conceitos..... | 2 |
| 4. Reconhecimento dos juros e encargos..... | 3 |
| 5. Contabilização de juros e encargos em moeda nacional..... | 3 |
| 5.1 Operações com juros..... | 3 |
| 5.2 Operações com encargos..... | 4 |
| 6. Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional..... | 5 |
| 6.1 Operações com juros..... | 5 |
| 6.1.1 Variação cambial de operações com juros..... | 6 |
| 6.2 Operações com encargos..... | 7 |
| 6.2.1 Variação cambial de operações com encargos..... | 8 |

1. Introdução

Operações de crédito contratuais são obrigações financeiras internas ou externas assumidas em virtude de contrato, tratado, convênio ou outro instrumento jurídico que constitua e regule o negócio consensualmente firmado, estabelecendo os compromissos das partes contratantes. As operações de crédito contratuais podem ser realizadas sob diversas modalidades, tais como as exemplificadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ainda que o contrato seja inominado.

2. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica Interna - OTI é disponibilizar para a Diretoria do Tesouro - Depat os procedimentos necessários para os registros contábeis de apropriação mensal dos juros e encargos da dívida pública, recomendados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição e posteriores, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

| | | |
|---|--|------------------|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Data: 09/09/2022 |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

3. Conceitos

É necessário apresentar uma diferenciação básica entre os tipos de operações de crédito, para facilitar a classificação das operações no momento do seu registro contábil.

Nas operações de crédito típicas, o banco ou outra instituição financeira (credor) oferece recursos financeiros ao tomador do crédito (devedor), com o compromisso de que o valor seja pago em uma data futura com juros e encargos.

Os principais tipos de operações de crédito são: empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil (leasing).

O empréstimo é uma operação mais simples e mais rápida, por não haver finalidade específica para o valor liberado, mas que pode ter custos e riscos mais elevados para a instituição financeira. Por isso, o tomador é avaliado quanto à sua capacidade de pagamento e ao seu histórico de crédito.

Já nos financiamentos, os recursos liberados pela instituição financeira devem ser usados com uma finalidade específica, estabelecida em contrato, geralmente para a aquisição de um bem ou serviço. Os financiamentos são operações de crédito com garantia e objetivo específico. Geralmente, em um financiamento do tipo aquisição financiada de bem, o próprio bem que será comprado é usado como garantia do contrato (alienação fiduciária). Por esse motivo, essa operação é mais segura para a instituição financeira e possui juros e encargos menores.

No arrendamento mercantil, o bem é arrendado, ou seja, a instituição financeira (arrendador) é o dono do bem, mas o tomador (arrendatário) tem o direito de usá-lo durante o prazo do contrato. Dessa forma, essas operações também estão vinculadas a uma destinação específica como nos financiamentos.

| | | |
|---|--|------------------|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Data: 09/09/2022 |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

4. Reconhecimento dos juros e encargos

A dívida relativa à emissão de títulos deve ser registrada no Passivo Circulante quando os títulos tiverem a expectativa de realização inferior a doze meses da data de levantamento das demonstrações contábeis e no Passivo Não Circulante se for superior a esse período.

Neste caso, não haverá uma conta retificadora de “Juros e Encargos Financeiros a Apropriar” no Passivo, como nas operações pré-fixadas. Nesse tipo de operação, cada parcela relativa aos juros e demais encargos são lançados ou apropriados até o final de cada mês de acordo com sua incidência, independente de pagamento, ou seja, de acordo com a ocorrência de seu fato gerador, em obediência ao regime de competência.

A apropriação dos juros e encargos será realizada pela Depat por meio de fato extracaixa. A operação poderá envolver moeda nacional ou não nacional.

Para fins de controle, há a necessidade de a Depat fazer a gestão do fluxo proposto pela Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Dicop, principalmente por existir para um credor vários contratos e períodos diferentes.

5. Contabilização de juros e encargos em moeda nacional

No reconhecimento dos juros a serem apropriados em moeda nacional:

D -3.4.1.3.x.xx.xx Juros e Encargos da Dívida

C -2.1.2.x.x.xx.xx Encargos e juros a pagar Curto Prazo (P)

5.1 Operações com juros

Para o reconhecimento dos juros em moeda nacional, deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.220 – Juros e Operações Internas.

| | | |
|---|--|--|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| | Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Data: 09/09/2022 |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

| | |
|-------------------|--|
| Fato Extra Caixa: | 1.3.220 |
| Nome | JUROS DE OPERAÇÕES INTERNAS |
| Função | Registrar os valores de juros de empréstimos e financiamentos de operações internas. |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|--|
| UO | ZZZZZ | |
| UG | ZZZZ | |
| C/C Débito | 3.4.11.D.21.01.00 | JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS |
| C/C Crédito | 2.1.2.5.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTERNO NÃO FINANCEIROO |

Caso o valor a ser pago com os juros seja superior ao valor apropriado, deverá ser feita a complementação do valor nas mesmas contas por meio do fato extracaixa 1.3.220.

Se o valor for menor que o apropriado, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.214 – Baixa de Apropriação de Juros de Operações Internas.

| | |
|-------------------|--|
| Fato Extra Caixa: | 3.3.214 |
| Nome | BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS DE OPERAÇÕES INTERNAS |
| Função | Registra as variações patrimoniais ativas financeira de reversão de juros de operações interna |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|--|
| UO | ZZZZZ | |
| UG | ZZZZ | |
| C/C Débito | 2.1.2.5.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTERNO NÃO FINANCEIROO |
| C/C Crédito | 4.4.9.11.02.00.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO OBTIDOS |

5.2 Operações com encargos

Para o reconhecimento dos encargos em moeda nacional, deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.221 – Encargos de Operações Internas.

| | |
|-------------------|---|
| Fato Extra Caixa: | 1.3.221 |
| Nome | ENCARGOS DE OPERAÇÕES INTERNAS |
| Função | Registrar os valores de encargos de empréstimos e financiamentos de operações internas. |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|--|
| UO | ZZZZZ | |
| UG | ZZZZ | |
| C/C Débito | 3.4.11.D.22.01.00 | ENCARGOS INTERNOS |
| C/C Crédito | 2.1.2.5.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTERNO NÃO FINANCEIROO |

| | | |
|---|--|--|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| | Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

Caso o valor a ser pago com os encargos seja superior ao valor apropriado, deverá ser feita a complementação da apropriação nas mesmas contas por meio do fato extracaixa 1.3.221.

Se o valor for menor que o apropriado, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.215 – Baixa de Apropriação de Juros de Operações Externas.

| | |
|-------------------|---|
| Fato Extra Caixa: | 3.3.215 |
| Nome | BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS DE OPERAÇÕES EXTERNAS |
| Função | Registra as variações patrimoniais ativas financeira de reversão de juros de operações externas |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| UO | 22222 | |
| UG | 2222 | |
| C/C Débito | 2.1.2.6.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNO DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS |
| C/C Crédito | 4.4.9.1.1.01.00.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO OBTIDOS |

6. Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional

6.1 Operações com juros

Em se tratando de operações em moeda que não seja o real, faz-se necessário o reconhecimento dessa obrigação em moeda local.

Para o reconhecimento dos juros (já convertidos para real), deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.222 – Juros de Operações Externas.

| | |
|-------------------|--|
| Fato Extra Caixa: | 1.3.222 |
| Nome | JUROS DE OPERAÇÕES EXTERNAS |
| Função | Registrar os valores de juros de empréstimos e financiamentos de operações externas. |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| UO | 22222 | |
| UG | 2222 | |
| C/C Débito | 3.4.1.2.D.21.04.00 | JUROS DE FINANCIAMENTOS - EXTERNOS |
| C/C Crédito | 2.1.2.6.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNO DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS |

| | | |
|---|--|--|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| | Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| | | Data: 09/09/2022 |
| | Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida |
| | Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, deverá ser feita a complementação da apropriação nas mesmas contas por meio do fato extracaixa 1.3.222.

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado, não em função de variação cambial, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.215 – Baixa de Apropriação de Juros de Operações Externas.

| | |
|-------------------|---|
| Fato Extra Caixa: | 3.3.215 |
| Nome | BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS DE OPERAÇÕES EXTERNAS |
| Função | Registra as variações patrimoniais ativas financeira de reversão de juros de operações externas |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| UO | 22222 | |
| UG | 2222 | |
| C/C Débito | 2.1.2.6.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNO DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS |
| C/C Crédito | 4.4.9.1.1.01.00.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO OBTIDOS |

6.1.1 Variação cambial de operações com juros

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 1.3.224 – Apropriação Variação Cambial.

| | |
|-------------------|--|
| Fato Extra Caixa: | 1.3.224 |
| Nome | APROPRIAÇÃO VARIAÇÃO CAMBIAL |
| Função | Apropriação das variações cambiais de operações externas |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| UO | 22222 | |
| UG | 2222 | |
| C/C Débito | 2.1.2.5.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTERNO NÃO FINANCEIRO |
| C/C Crédito | 4.4.9.1.1.02.00.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO OBTIDOS |

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.216 – Baixa Variação Cambial.

| | | |
|---|--|--|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| | Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

| | |
|-------------------|--|
| Fato Extra Caixa: | 3.3.216 |
| Nome | BAIXA VARIAÇÃO CAMBIAL |
| Função | Registra as variações patrimoniais ativas financeira de reversão de variação cambial de operações ex |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| UO | 22222 | |
| UG | 2222 | |
| C/C Débito | 2.1.2.6.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNO DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS |
| C/C Crédito | 4.4.3.9.1.02.01.00 | OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS |

6.2 Operações com encargos

Em se tratando de operações em moeda que não seja o real, faz-se necessário o reconhecimento dessa obrigação em moeda local.

Para o reconhecimento dos juros (já convertidos para real), deverá ser utilizado o fato extra caixa 1.3.223 – Encargos de Operações Externas.

| | |
|-------------------|---|
| Fato Extra Caixa: | 1.3.223 |
| Nome | ENCARGOS DE OPERAÇÕES EXTERNAS |
| Função | Registrar os valores de encargos de empréstimos e financiamentos de operações externas. |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|--|
| UO | 22222 | |
| UG | 2222 | |
| C/C Débito | 3.4.1.2.D.22.02.00 | ENCARGOS EXTERNOS |
| C/C Crédito | 2.1.2.5.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS |

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do uso do fato extra caixa 1.3.223.

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extra caixa 3.3.215 – Baixa de Apropriação de Juros de Operações Externas.

| | | |
|---|--|--|
|  Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small> | ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022 | |
| | Assunto | APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Data: 09/09/2022 |
| Descrição | Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida | |
| Unidades Responsáveis | Diretoria do Tesouro - DEPAT | |
| Versão: 2 | Data versão: 19/10/2022 | |

| | |
|-------------------|---|
| Fato Extra Caixa: | 3.3.215 |
| Nome | BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS DE OPERAÇÕES EXTERNAS |
| Função | Registra as variações patrimoniais ativas financeira de reversão de juros de operações externas |

| | Código | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| UO | ZZZZZ | |
| UG | ZZZZ | |
| C/C Débito | 2.1.2.6.D.01.97.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNO DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS |
| C/C Crédito | 4.4.9.1.1.01.00.00 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO OBTIDOS |

6.2.1 Variação cambial de operações com encargos

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 1.3.224, descrito no item 6.1.1.

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.216, descrito também no item 6.1.1.